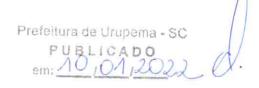


DECRETO Nº 003/2022



Urupema, 10 de janeiro de 2022.

INSTITUI O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM, QUE VIGORARÁ PARA O ANO DE 2022.

EVANDRO FRIGO PEREIRA, Prefeito de Urupema - SC, usando da competência que lhe confere o Art. 60, item IV, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais sobre a matéria,

DECRETA:

Art.1º. A Unidade Fiscal Municipal – UFM passa a vigorar com o valor de R\$ 159,18 (cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

Parágrafo Primeiro: A presente atualização é feita em respeito ao disposto no artigo 414, da Lei Complementar nº 045/2008, de 25 de novembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Urupema - SC, que estipula a atualização pela variação anual do índice geral de preços de mercado (IGP-M).

Parágrafo Segundo: O cálculo do reajuste efetuado é parte integrante deste decreto.

Art.2°. Fica estabelecido o valor de R\$ 15,92(quinze reais e noventa e dois centavos) como taxa de expediente para o ano de 2022.

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Urupema – SC em 10 de janeiro de 2022.

EVANDRO FRIGO PEREIRA

Prefeito de Urupema

Calculadora do cidadão

Acesso público 10/01/2022 - 10:07 [CALFW0302]

Início Calculadora do cidadão Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

135,15 (REAL)	135,15	R\$	Valor nominal Dados calculados
12/2021			Data final
01/2021			Data inicial

Índice de correção no período1,17783210Valor percentual correspondente17,783210 %Valor corrigido na data finalR\$ 159,18 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando <u>aqui</u>.